



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/3120

Município de Portão - Secretaria Municipal de Educação (SEME).

Necessidade da Administração: Contratação de formação para os professores da rede municipal de ensino.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Em um mundo em constante transformação, onde novas metodologias, tecnologias e demandas sociais surgem quase que diariamente, é fundamental que os educadores se mantenham atualizados, reflexivos e preparados para enfrentar os desafios da sala de aula. Sendo assim, a formação continuada é essencial para o desenvolvimento profissional dos professores e para a qualidade da educação do município de Portão. Nesse sentido as avaliações externas são instrumentos importantes para diagnosticar o nível de aprendizagem dos estudantes e orientar políticas públicas educacionais, no entanto para que esses resultados se convertam em ações pedagógicas eficazes, é necessário que os professores estejam preparados para analisá-los, interpretá-los e utilizá-los em benefício da aprendizagem, portanto a formação continuada se torna indispensável. Avaliação e formação devem caminhar juntas, reforçando o nosso compromisso de uma educação, mais justa, eficiente, transformadora e para todos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item “FORMAÇÃO PARA PROFESSORES” daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Formação, objeto do presente Estudo Técnico, por meio de especificações, por ser de exclusividade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Caput do Art. 74.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos da Lei Federal nº 14.133/2021, caput do Art. 74.

FORMAÇÃO DOS PROFESSORES:

DATA: 16/07/2025, demais dias a combinar com a Secretaria de Educação (Rosaura Gomes).

CARGA HORÁRIA: 20h (sendo 16h presenciais e 4h online).

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação nos termos dos art.s 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro pesquisa de preços com fornecedor, conforme segue:

Docentes 2º ano	Língua portuguesa - 2h	Presencial
	Matemática - 2h	Presencial
	Encontro de troca de experiências, acompanhamento e esclarecimento de dúvidas. 1h	On-line
Docentes 5º ano	Língua portuguesa - 2h	Presencial
	Matemática - 2h	Presencial
	Encontro de troca de experiências, acompanhamento e esclarecimento de dúvidas. 1h	On-line
Docentes 9º ano	Língua portuguesa - 2h	Presencial
	Matemática - 2h	Presencial
	Encontro de troca de experiências, acompanhamento e esclarecimento de dúvidas. 1h	On-line

INVESTIMENTO: R\$ 19.882,00 (Dezenove mil, oitocentos e oitenta e dois reais), incluídas despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem e impostos.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na formação dos docentes.

Tais referências foram obtidas por meio de orçamento, efetuada com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de \$ 19.882,00 (Dezenove mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas, conforme as seguintes especificações/condições:

Docentes 2º ano	Língua portuguesa - 2h	Presencial
	Matemática - 2h	Presencial
	Encontro de troca de experiências, acompanhamento e esclarecimento de dúvidas. 1h	On-line
Docentes 5º ano	Língua portuguesa - 2h	Presencial
	Matemática - 2h	Presencial
	Encontro de troca de experiências, acompanhamento e esclarecimento de dúvidas. 1h	On-line
Docentes 9º ano	Língua portuguesa - 2h	Presencial
	Matemática - 2h	Presencial
	Encontro de troca de experiências, acompanhamento e esclarecimento de dúvidas. 1h	On-line

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, buscando evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente ineqüível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- k)** assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo técnico preliminar não vislumbrou impacto ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 03 de julho de 2025.

Daniela Miranda

Daniela Miranda
Secretaria de Escola
Secretaria Municipal de Educação
Portão/RS
Daniela Miranda
SEME - Portão/RS